

DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 763/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025008084

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Araguaína – TO

CREDENCIAMENTO: Edital de Chamamento Público nº 009/2025/SEMUS

INTERESSADAS: Imed Medicina e Saude Ltda – CNPJ nº 22.955.906/0001-00

ASSUNTO: Diligência Administrativa de Credenciamento

RELATÓRIO

1. No âmbito do Credenciamento nº 009/2025/SEMUS, cuja finalidade promover procedimento de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial e por imagem, abrangendo a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, exames citopatológicos/PCCU, exame molecular de detecção de HPV, exames anatomopatológicos, exames de imagem básica, exames de imagem especializada, exames de imagem bucal/odontológica e ultrassonografias, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no âmbito da rede pública municipal de saúde de Araguaína/TO., a Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria Municipal nº 267, de 16 de setembro de 2026, após análise inicial da documentação apresentada pela empresa **Imed Medicina e Saude Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número **22.955.906/0001-00**, **verificou o não atendimento às exigências dos itens: 4.28, 4.33, 4.41, do edital.**
2. Especificamente, foi constatada incongruência e ausência dos seguintes documentos: 4.28 (PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF...) – **vencido**, 4.33 (PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO... VINCULADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO LOTE OU DOS LOTES PRETENDIDOS) e 4.41 (CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL...).
3. Em conformidade com o item 5.7 do referido edital, solicitamos que sejam providenciados os documentos mencionados no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir de **16/10/2026 até 20/10/2026**. Ressaltamos que, durante este período, o prazo estabelecido no item 5.5 do edital encontra-se suspenso.
4. Alertamos que, findo o prazo estipulado e caso não sejam atendidas as solicitações, a Comissão emitirá sua decisão com base nos documentos originariamente apresentados, conforme disposto no subitem 5.7 do edital.



5. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aparecida Andrade Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento – COPEC
Portaria nº 267/2026

Assinado por 1 pessoa: APARECIDA ANDRADE RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/6B7D-724F-A05A-2CDA> e informe o código 6B7D-724F-A05A-2CDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B7D-724F-A05A-2CDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



APARECIDA ANDRADE RIBEIRO (CPF 008.XXX.XXX-99) em 15/10/2026 11:24:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/6B7D-724F-A05A-2CDA>